

trativa Ultramarina e poderão ser responsabilizados pelos interessados com relação aos prejuízos que causarem, salvo nos casos em que os referidos requerimentos e processos tenham de ser imediatamente informados e enviados à metrópole, por só nesta poderem ter andamento.

§ único. As disposições do corpo dêste artigo são applicáveis aos chefes das repartições competentes da metrópole, salvo nos casos em que os requerimentos ou os processos em curso ou pendentes sejam ou tenham de ser imediatamente enviados às colónias, por só nestas poderem ter andamento.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Paços do Governo da República, 19 de Agosto de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:658

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1940 a seguinte verba:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências

Despesas com o material:

Do artigo 106.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis 3.600\$00

Para o artigo 107.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

2) De móveis 3.600\$00

Êste decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Agosto de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Faria Carneiro Pacheco*.